LEI Nº 227/2003.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Vargem Alegre, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo e Legislativo Municipal a abertura de créditos suplementares em 5º (cinco por cento) do Orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes de saldo durante a execução orçamentária de 2003, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei 4320/64.

Art. 2º - O Executivo Municipal se compromete a enviar mensalmente à Câmara Municipal cópia dos Decretos Executivos que abrirem os créditos suplementares indicando as fichas, dotações, importâncias e espécie suplementadas e das anuladas dos mesmos e a classificação da despesa, conforme o art. 46 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - O não cumprimento do art. anterior, dará nulidade a solicitação de novas suplementações.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2003.

Vargem Alegre, 03 de dezembro de 2003.

REGINALDO FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Natan Alves Pessoa
PRESIDENTE

Sancionada em
23/12/2003.